

# **Boletim de Serviço**

**Nº 08, 27 de janeiro de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária  
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Gerente Administrativo Substituto

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ANA CAROLINA PASTL PONTES**

Gerente Interina de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDENCIA.....</b>	<b>5</b>
DESIGNAR.....	5
<b>Portaria - SEI nº 64, de 25 de janeiro de 2023.....</b>	<b>5</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	5
<b>Portaria - SEI nº 72, de 26 de janeiro de 2023.....</b>	<b>5</b>
GRUPO DE TRABALHO DE ADEQUAÇÃO DE FLUXOS E PROCESSOS DA NORMA OPERACIONAL DE CONTROLE DISCIPLINAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES.....	5
<b>Portaria - SEI nº 73, de 27 de janeiro de 2023.....</b>	<b>6</b>
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO .....	6
<b>Portaria - SEI nº 74, de 27 de janeiro de 2023.....</b>	<b>7</b>
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO .....	7
<b>Portaria - SEI nº 75, de 27 de janeiro de 2023.....</b>	<b>8</b>
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO .....	8
<b>Portaria - SEI nº 76, de 27 de janeiro de 2023.....</b>	<b>9</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	9
<b>Portaria - SEI nº 77, de 27 de janeiro de 2023.....</b>	<b>9</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	9
<b>Portaria - SEI nº 78, de 27 de janeiro de 2023.....</b>	<b>10</b>
<b>Gerência administrativa .....</b>	<b>11</b>
<b>Portaria - SEI nº 23, de 25 de janeiro de 2023.....</b>	<b>11</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	11
<b>Portaria - SEI nº 24, de 25 de janeiro de 2023.....</b>	<b>12</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	12
<b>Portaria - SEI nº 25, de 25 de janeiro de 2023.....</b>	<b>15</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	15
<b>Portaria - SEI nº 26, de 26 de janeiro de 2023.....</b>	<b>16</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	16
<b>Manual - SEI nº 1/2023/STEC/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL-EBSERH .....</b>	<b>19</b>

1º MANUAL ORIENTATIVO SOBRE O LEVANTAMENTO DE DEMANDAS E FLUXO PARA A  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NO HUPAA/EBSERH/UFAL.....19

**SUPERINTENDENCIA**

**DESIGNAR**

**Portaria - SEI nº 64, de 25 de janeiro de 2023**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Maria Madalena da Silva**, matrícula SIAPE nº **197\*\*\*\***, substituto(a) do cargo de **chefia da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **23/01/2023 a 27/01/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSEH

**Portaria - SEI nº 72, de 26 de janeiro de 2023**

**GRUPO DE TRABALHO DE ADEQUAÇÃO DE FLUXOS E PROCESSOS DA NORMA OPERACIONAL DE CONTROLE DISCIPLINAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSEH, e

**CONSIDERANDO** a atualização da Norma Disciplinar de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH e a necessidade de adequação dos fluxos e processos relacionados a denúncias:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para constituir o Grupo de Trabalho de Adequação de Fluxos e Processos sobre a Norma Operacional de Controle Disciplinar **no âmbito do HUPAA.**

Elizabeth da Silva Bandeira - SIAPE 226\*\*\*\*;

Allan Jones da Silva – SIAPE: 223\*\*\*\*;

João Ricardo Lura da Silva – SIAPE: 331\*\*\*\*.

**Art. 2º** Inicialmente, estabelece-se o prazo de 120 dias, a partir da publicação da Portaria de designação, para conclusão dos trabalhos da Equipe.

**Art. 3º** Este Grupo de Trabalho deu início no dia 18/01/2023 e a portaria terá efeito retroativo a partir do dia 18/01/2023.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSEH

**Portaria - SEI nº 73, de 27 de janeiro de 2023**

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e considerando a realização da análise dos currículos dos candidatos, resolve:

Art. 1º. Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe do Setor de Gestão de Ensino Superior, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL)

Nº	NOME	CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO	CRITÉRIO DESEMPATE
1ª	Monica Lopes de Assunção.	13,0	5,8
	Alecsandra Alves Veras Ventura	Não cumpriu o item III do Art.4 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH	Não se aplica

Art. 2º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [comise.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:comise.hupaa@ebserh.gov.br).

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 74, de 27 de janeiro de 2023**

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –(Ebserh), e considerando a realização da análise dos currículos dos candidatos, resolve:

Art. 1º. Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Pós Graduação, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL):

**Não houve candidato inscrito.**

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 75, de 27 de janeiro de 2023****RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – (Ebserh), e considerando a realização da análise dos currículos dos candidatos, resolve:

Art. 1º. Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para o Cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL):

NOME PONTUAÇÃO CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO PONTUAÇÃO CRITÉRIO DESEMPATE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO	CRITÉRIO DESEMPATE
Não classificado	Caio Galvão Aragão	Não cumpriu o Art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH	Não se aplica

Art. 2º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [comise.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:comise.hupaa@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 76, de 27 de janeiro de 2023**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Gustavo Barros Marsiglia**, matrícula SIAPE nº **3074763**, substituto(a) da **Chefia do Setor de Contratualização e Regulação** cargo de do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/02/2023 a 28/02/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Revoga-se a portaria nº 705, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Boletim nº 67, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSEH

**Portaria - SEI nº 77, de 27 de janeiro de 2023**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Marta Maria da Silva Pimentel**, matrícula SIAPE nº 2260441, substituto(a) do cargo de **chefia da Unidade de Contratualização** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF.

ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/02/2023 a 28/02/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 78, de 27 de janeiro de 2023**

### ***SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO***

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Luana Dalva da Cruz Barros**, matrícula SIAPE nº **2260430**, substituto(a) do cargo de **chefia da Unidade de Gestão e Processamento de Informações Assistenciais** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/01/2023 a 28/02/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Revoga-se a portaria nº 709, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Boletim nº 67, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente - HUPAA/UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**Portaria - SEI nº 23, de 25 de janeiro de 2023**
**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.004489/2020-39, Pregão nº 73/2020, **Contrato Administrativo nº 10/2021** com a empresa **DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI.**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E OUTROS) E IMÓVEIS, INCLUINDO-SE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**; resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 10/2021 com a empresa - **DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Marcos Antonio da Conceição</b>  SIAPE: 162****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>Cícero Manoel da Silva Filho</b>  SIAPE: 319****
<b>Fiscal técnico substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos:	<b>Irenilce de Lima Ferreira</b>

	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.	SIAPE: 319****  
<b>Fiscal Administrativo</b>	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	<b>Jaina Maclanne da Silva Costa</b>  SIAPE: 323****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 25, de 08 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodolfo de Oliveira Ferreira**  
**Gerente Administrativo – Substituto HUPAA-UFAL/EBSERH**

### Portaria - SEI nº 24, de 25 de janeiro de 2023

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços,

onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.001538/2023-24.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE BOLSA COLOSTOMIA 01 PEÇA (CONVEXA/TRANSP) 15-43MM ADULTO**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.001538/2023-24.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Rafael Santos de Souza	224****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

· Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Kleiner Tiago do Nascimento Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodolfo de Oliveira Ferreira**  
Gerente Administrativo – Substituto HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 25, de 25 de janeiro de 2023**
**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.016918/2019-87, Pregão nº 76/2019, **Contrato Administrativo nº 14/2020** com a empresa **MACAW BRASIL TRANSPORTES – EIRELI.**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de fontes e medicamentos radioativos do fornecedor contratado para o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, bem como posterior devolução, inclusa, para o remetente**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 14/2020 com a empresa - **MACAW BRASIL TRANSPORTES - EIRELI.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Arnos da Silva Oliveira SIAPE: 231****
Gestor do Contrato Substituto	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos:  Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Cleiton Queiroz Cavalcante SIAPE: 224****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho	Cleiton Queiroz Cavalcante SIAPE: 224****

	estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	
Fiscal técnico substituto	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos:  Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.	Arnos da Silva Oliveira  SIAPE: 231****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 70, de 21 de maio de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodolfo de Oliveira Ferreira**  
**Gerente Administrativo – Substituto HUPAA-UFAL/EBSERH**

### Portaria - SEI nº 26, de 26 de janeiro de 2023

#### CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.001638/2023-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (itens desertos/fracassados dos Pregões de 2022)**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.001638/2023-51.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Rafael Santos de Souza	224****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Kleiner Tiago do Nascimento Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodolfo de Oliveira Ferreira**  
Gerente Administrativo – Substituto HUPAA-UFAL/EBSERH

## Manual - SEI nº 1/2023/STEC/DLIH/GAD/HUPAA-UFAL-EBSERH

1º MANUAL ORIENTATIVO SOBRE O LEVANTAMENTO DE DEMANDAS E FLUXO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NO HUPAA/EBSERH/UFAL.

### OBJETIVO

Esse Manual Orientativo tem como objetivo realizar o levantamento das necessidades de aquisições de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) para utilização nas unidades médico-assistenciais do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/Ufal/Ebserh), bem como indicar os procedimentos utilizados para envio e validação das aquisições pleiteadas, visando conhecer as demandas de EMH de modo a permitir o planejamento das aquisições a partir do ano de 2024.

Novos manuais serão anualmente lançados à comunidade do HUPAA para coleta periódica das necessidades de aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

### DA IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Equipamentos Médico Hospitalares (EMH) são tecnologias médicas que estão sob regime de fiscalização da Vigilância Sanitária e compreendem todos os equipamentos de uso em saúde com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia, reabilitação ou monitorização de seres humanos. Os equipamentos médicos estão inseridos na categoria de produtos para a saúde, outrora denominados de correlatos, em conjunto com os materiais de uso em saúde e os produtos de diagnóstico de uso in vitro.

A respeito da aquisição de EMH, conforme é citado no item 4.1. do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) do HUPAA, tem-se o seguinte resumo de como se procede a etapa de planejamento destas aquisições:

**"O planejamento para a aquisição e seleção de novas tecnologias é iniciado a partir do edital lançado pela engenharia clínica para a comunidade do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA, onde os responsáveis pelos setores devem indicar a necessidade de renovação do parque tecnológico de seus setores de forma justificável."**

**"A partir dessas informações, a engenharia clínica faz uma análise técnica em todas as solicitações, utilizando os critérios previstos no CADERNOS DE PROCESSOS E PRÁTICAS DE ENGENHARIA CLÍNICA da rede EBSEH, e executa uma análise criteriosa das solicitações, emitindo um parecer de viabilidade da possível aquisição."**

**"Concomitantemente a Gerência de Atenção a Saúde – GAS realiza suas análises levando em consideração a capacidade produtiva e a contratualização do serviço. Após a emissão desses pareceres o colegiado executivo aprecia os documentos emitidos e define quais tecnologias serão adquiridas."**

Também é válido destacar o seguinte trecho do Caderno de Processos e Práticas de Engenharia Clínica (Ebserh-Sede, 2018), que diz: **"O processo de planejamento de aquisição de novos EMH faz parte das diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos para a saúde, sendo normatizado pela ABNT NBR 15943 de 2011. A norma prevê que deve existir um planejamento para a aquisição de EMH considerando-se a estrutura física do HUF e suas necessidades. Ressalta-se que também devem ser estabelecidos fluxos para o processo de seleção de fornecedores, os quais terão verificados sua qualificação e seu cadastro no órgão sanitário competente"**.

Considerando o exposto acima, com breve descrição de como ocorre o processo de planejamento para aquisição de EMH e de sua importância, inclusive em termos normativos, apresentamos esse manual, estando neste documento o descritivo da primeira parte do processo de aquisição de EMH, que é a etapa de levantamento das necessidades junto às áreas demandantes.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Todos os servidores/empregados públicos, efetivos ou temporários, bem como todos os residentes/estagiários/docentes das áreas médica e assistencial podem participar, informando às suas chefias imediatas possíveis necessidades existentes em seus ambientes de trabalho.

Caberá **única e exclusivamente** às chefias das unidades/setores/divisões endossar os pedidos, assinando formalmente o **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**, Solicitação - SEI 8 ([19395934](#)), devidamente preenchido e enviando-o para a análise da Gerência de Atenção à Saúde.

A inscrição das demandas estará sujeita à análise da governança que versará sobre a oportunidade e a conveniência do pleito bem como a existência de dotação orçamentária, **não refletindo em uma obrigação de aquisição**.

**O PRAZO LIMITE DE ENVIO DAS SOLICITAÇÕES É O DIA 13/03/2023, PERMITINDO A POSTERIOR ANÁLISE PELO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA, GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E COLEGIADO EXECUTIVO, BEM COMO A INCLUSÃO DAS SOLICITAÇÕES VALIDADAS NO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA 2024.**

Somente serão aceitas solicitações enviadas após o prazo indicado se forem relacionadas a situações que não possam ser previamente previstas, em que o exemplo principal de situações como esta seria um equipamento médico-hospitalar sem funcionar e com impossibilidade de recuperação.

Quaisquer requisições de equipamentos médico-hospitalares que possam ser previamente identificadas pelas unidades requisitantes, caso sejam enviadas após o prazo indicado no item 3.4. deste documento, deverão ser novamente encaminhadas pela unidade requisitante quando o novo manual para Levantamento das Demandas de EMH for publicado.

**Demandas enviadas sem seguir as condições deste manual orientativo e o preenchimento do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, modelo no arquivo Solicitação - SEI 1 ([27262287](#)), serão devolvidas à unidade solicitante para ajustes.**

DO FLUXO PARA REALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE AQUISIÇÃO DE EMH PELAS UNIDADES SOLICITANTES

**IMPORTANTE DESTACAR QUE:**

**QUALQUER REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES REALIZADA NO HUPAA DEVE OBRIGATORIAMENTE SEGUIR AS INDICAÇÕES DESTES MANUAIS;**

**QUALQUER PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR DEVE OBRIGATORIAMENTE PASSAR POR PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA, CONSIDERANDO SER ATRIBUIÇÃO DESTES SETORES, SEGUNDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EBSEH, A ATIVIDADE DE "SUBSIDIAR TÉCNICAMENTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS".**

Aquisições de EMH sem parecer técnico do Setor de Engenharia Clínica podem ocasionar: a vinda de equipamentos médicos com especificações ou qualidade insuficientes ao necessário para o procedimento a ser realizado, podendo inclusive trazer danos diretos aos pacientes e profissionais

que usam o equipamento; impossibilidade de realização de treinamentos adequados às equipes que operarão o EMH, pela falta de participação do Setor de Engenharia Clínica na especificação do equipamento; a compra de equipamentos que talvez pudessem ser dispensados por conta da possibilidade de remanejamento de equipamentos já existentes em outras localidades do hospital, fazendo possível uso desnecessário do erário; o super ou subdimensionamento da quantidade de EMH necessária ao procedimento, trazendo ao hospital equipamentos que possivelmente não possuirão local para ser armazenados; impossibilidade de instalação do EMH por falta de verificação preliminar da existência de infraestrutura física necessária ao funcionamento do equipamento.

**O FLUXO DE ENVIO DAS SOLICITAÇÕES E ANÁLISE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR SEGUE NO ARQUIVO Documento - Fluxo de aquisição de EMH ([27262596](#)). ATENÇÃO ÀS UNIDADES REQUISITANTES ESPECIALMENTE AOS PASSOS 1 A 3 DO FLUXO.**

As unidades solicitantes devem detalhar de forma clara e objetiva seus pedidos e sempre que necessário serão solicitados esclarecimentos pelo Setor de Engenharia Clínica.

Os pedidos devem refletir a realidade, evitando subdimensionamento ou dimensionamentos exagerado.

As solicitações devem ser feitas seguindo o modelo do arquivo Solicitação - SEI 1 ([27262287](#)), presente neste processo, e quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Engenharia Clínica (SENC/DLIH/GA/HUPAA) através do ramal 3893, ou pelo e-mail do chefe do Setor de Engenharia Clínica ([antonio.correia@ebserh.gov.br](mailto:antonio.correia@ebserh.gov.br)). O SENC será o único canal oficial de comunicação para sanar dúvidas sobre este manual e os fluxos posteriores.

**O último passo indicado no Documento - Fluxo de aquisição de EMH ([27262596](#)) se refere à comunicação, pelo Setor de Engenharia Clínica, do resultado da análise das demandas, indicando se as mesmas foram validadas ou não após análise das diferentes instâncias.**

Demandas aprovadas serão inseridas em licitações a serem demandadas pelo Setor de Engenharia Clínica durante 2024;

Demandas não aprovadas sob a justificativa "POR FALTA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA" não precisam ser reenviadas pelas unidades solicitantes, pois permanecerão nos arquivos do Setor de Engenharia Clínica para inclusão nas demandas do manual orientativo seguinte;

Demandas não aprovadas por qualquer outra justificativa deverão ser novamente requisitadas pela unidade solicitante em próximo manual orientativo, sendo recomendado que as justificativas dadas sejam revisadas para requerer nova análise.

As solicitações podem abranger as seguintes áreas:

**Unidades/Setores/Divisões ligados à Gerência de Atenção à Saúde:** quando houver necessidade de incorporação de nova tecnologia, substituição de tecnologia atual, aumento de determinada demanda ou enquadramento a normas assistenciais vigentes.

**No caso de demandas urgentes vindas das unidades da Gerência de Atenção à Saúde (especialmente por conta da quebra de EMH com a necessidade imediata de substituição para continuidade do atendimento aos pacientes),** poderá a chefia da unidade requisitante preencher o maior número de informações possíveis contidas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, arquivo Solicitação - SEI 1 ([27262287](#)), assinar o documento e enviar diretamente para o Setor de Engenharia Clínica. Este setor emitirá seu parecer e

acionará a Gerência de Atenção à Saúde para validação da solicitação e prosseguimento da análise do formato de compra para o EMH.

**Unidades/Setores ligados à Gerência de Ensino e Pesquisa:** quando alguma atividade de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvida no HU envolver aquisição de EMH;

**Gerências, Superintendência e/ou Colegiado Executivo:** quando a necessidade de aquisição parte de algum planejamento estratégico da instituição ou de alguma unidade ou setor vinculado à gerência ou Superintendência.

No caso de solicitações diretamente realizadas pela Gerência de Atenção à Saúde, esta deverá abrir o Processo SEI e preencher o formulário do arquivo Solicitação - SEI 1 ([27262287](#)), enviando o processo diretamente para o Setor de Engenharia Clínica para prosseguimento do fluxo indicado no Documento - Fluxo de aquisição de EMH ([27262596](#)).

No caso de demandas urgentes vindas dos demais membros do Colegiado Executivo, por exemplo para utilização de recurso financeiro disponível e com data próxima de vencimento, poderá o membro do Colegiado Executivo formalizar sua necessidade via abertura de Processo SEI e preenchendo a maior quantidade possível de informações contidas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, arquivo Solicitação - SEI 1 ([27262287](#)). Para dar maior celeridade a demanda, o Processo SEI pode ser diretamente enviado para o Setor de Engenharia Clínica, que emitirá seu parecer e enviará o processo à Gerência de Atenção à Saúde para validação da solicitação.

#### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

**A ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES RECEBIDAS PARA AQUISIÇÃO DE EMH SEGUIRÁ OS PASSOS 4 A 11 INDICADOS NO FLUXO DO ARQUIVO Documento - Fluxo de aquisição de EMH ([27262596](#)).**

O fato da 1ª etapa do fluxo de análise das solicitações de equipamentos médico-hospitalares passar pela Gerência de Atenção à Saúde, e não pelo Setor de Engenharia Clínica, visa dar ciência de todas as demandas de EMH a esta gerência e visa ainda a realização de um primeiro filtro, permitindo a verificação da conformidade das solicitações com o perfil assistencial do hospital e passando para a próxima etapa apenas as demandas que realmente são pertinentes ao planejamento da instituição.

Nas análises realizadas pelas diferentes instâncias, a respeito da aquisição de EMH, podem ser considerados os seguintes critérios:

Pela Gerência de Atenção à Saúde:

Metas contratualizadas, analisando a quantidade de equipamentos necessários para atingir a meta nos casos de ampliação de serviço e atrelar a informação à capacidade da equipe assistencial de operar equipamentos adicionais, visando evitar ociosidade;

Se o pedido é condizente com o perfil assistencial do HUPAA/EBSERH/UFAL;

Fila de espera com a equipe de regulação, analisando se a espera é por causa apenas da falta de equipamento ou se também está condicionada a problemas de infraestrutura e capacidade da equipe assistencial. A GAS enviará os processos que contém as solicitações de aquisições, após serem avaliados e priorizados, para engenharia clínica.

Pelo Setor de Engenharia Clínica:

Coerência entre o nível de obsolescência dos equipamentos e a solicitação de aquisição recebida, para os casos de solicitação de substituição;

Sugerir alternativas para a solicitação de aquisição no que tange ao quesito tecnológico. Por exemplo, analisando as tecnologias existentes no mercado a fim de recomendar uma nova tecnologia mais segura, eficiente, econômica, etc;

Verificar se a aquisição é a única alternativa para atendimento da necessidade do requisitante (podendo existir planos de ação alternativos para suprir a necessidade da área assistencial, como, por exemplo, remanejamento de equipamentos);

Verificar se o dimensionamento de equipamentos está correto;

Pesquisar orçamentos prévios da tecnologia e dos investimentos em infraestruturas necessários, para que seja possível a avaliação de viabilidade econômica pela Governança;

No caso de substituição de EMH, verificar as informações trazidas pela unidade solicitante e também com a Unidade de Patrimônio sobre a disponibilidade de central de EMH ou espaço em galpão de guarda para o armazenamento do EMH a ser substituído, trazendo tal indicativo em seu Parecer Técnico;

Verificar custo de soluções alternativas como aluguel de equipamentos ou estabelecimento de contrato de insumos visando utilização de equipamentos em regime de comodato.

Pela Superintendência ou Colegiado Executivo:

Alinhamento das solicitações de EMH com o Plano Diretor Estratégico da instituição e com as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Alinhamento das solicitações com as metas contratualizadas e com o planejamento da gestão;

Vinculação da solicitação de EMH à necessidade de adequação de infraestrutura ou contratação de pessoal;

Custo do EMH, disponibilidade orçamentária e possibilidade de aquisição por meio de recursos extra-orçamentários;

Apresentação dos benefícios assistenciais trazidos pela incorporação da tecnologia e qual a estimativa de abrangência em relação ao número de atendimentos, tratamentos ou diagnósticos.

Após deliberação, a lista de equipamentos será finalizada, encaminhada para licitação e não sofrerá qualquer inserção de equipamento.

#### **CRONOGRAMA**

Seguem na tabela abaixo os prazos mais relevantes a respeito das solicitações de EMH para aquisições em 2023:

<b>FASE</b>	<b>PRAZO</b>
ENVIO DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EMH PELAS UNIDADES DEMANDANTES À GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (GAS)	Até 13/03/2023

ANÁLISE DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EMH E EMISSÃO DE PARECER PELA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (GAS)	Até 14/04/2023
FASE INTERNA DE ANÁLISE DA ENGENHARIA CLÍNICA DOS PROCESSOS VALIDADOS E ENVIADOS PELA GAS	Até 29/05/2023
FASE INTERNA DE ANÁLISE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO DOS PROCESSOS VALIDADOS PELA GAS E COM PARECER DO STEC	Até 16/06/2023
PREVISÃO DE FECHAMENTO DAS DEMANDAS VALIDADAS PARA INCLUSÃO NO PLANO DE INVESTIMENTOS DE 2023	Até 07/07/2023
PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA PLANILHA COM AS SOLICITAÇÕES VALIDADAS E INVALIDADAS	Até 01/08/2023

#### ANEXOS

Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares - Documento - PGEMH 2022/2023 ([27262047](#));

Caderno de Processos e Práticas de Engenharia Clínica - Documento - Caderno de Processos e Práticas de EC ([27262216](#));

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - UNIDADE/SETOR SOLICITANTE - Solicitação - SEI 1 ([27262287](#));

PARECER SOBRE REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (EMH) - GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - Parecer - SEI 1 ([27262331](#));

PARECER TÉCNICO SOBRE REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA - Parecer - SEI 2 ([27262368](#));

PARECER SOBRE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (EMH) A SER SUBSTITUÍDO - UNIDADE DE PATRIMÔNIO - Parecer - SEI 3 ([27262404](#));

Fluxo de aquisição de equipamentos médico-hospitalares - Documento - Fluxo de aquisição de EMH ([27262596](#)).

**Antonio Xavier Correia Júnior**

**Engenheiro Biomédico - CREA/PE: 041701 - SIAPE 2304695**

**Chefe do Setor de Engenharia Clínica - HUPAA/Ufal/Ebserh**

**Rodolfo de Oliveira Ferreira**

**Gerente Administrativo – Substituto HUPAA-UFAL/EBSERH**